PREFEITURA
CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 / 2012

PROJETO DE LEI Nº 33, de 16 de Setembro de 2009.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/10/2009
Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO:
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.1002.2.035 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	195.000,00
		Total	195.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no exercício de 2009, no montante de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), como segue:

ÓRGÃO 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.1001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	7.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0000	30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	0000	40.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	8.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	60.000,00
		Total	195.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 16 de setembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO PASE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1ª Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 13 / 10 / 2009
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 27 / 10 / 2009
Presidente

Justificativa

Visa o presente Projeto de Lei 033/2009, adicionar ao orçamento Municipal as dotações referentes ao Legislativo Municipal, para a manutenção da Folha de Pagamento da Administração Geral.

PREFEITURA
CAMPO MAGRO
UM NOVO TEMPO 2009 / 2012

Ofício P Nº 273/2009

Campo Magro, 16 de setembro de 2009.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 06/10/2009

Secretário

Exma. Senhora,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 033, de 16 setembro de 2009, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro